

ATO AUTORIZATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19626/2024

ASSUNTO: Contratação direta de aquisição de Mobiliário destinado ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), seguindo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo nº 19626/2024 e ainda,

CONSIDERANDO o ofício da Diretoria de Projetos, a proposta do Ministério a justificativa de item deserto no pregão eletrônico 039/2023;

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo voltado para a contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário, destinado ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), seguindo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação direta, por dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.241/2022, que estabelecem a possibilidade da contratação direta em face do baixo valor da contratação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico juntado aos autos;

CONSIDERANDO que houve a publicação de aviso de intenção de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP na data de 29/07/2024;

CONSIDERANDO o despacho de inexistência de interessados na dispensa de licitação datado em 15/08/2024

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelas empresas, BRTOP INDUSTRIA E COEMRCIA DE MÓVEIS LTDA DENTECK LTDA, e a empresa ELI BAIÃO GONÇALVES, sendo elas compatível para o fornecimento do objeto, e que a proposta apresentada pelas duas empresas é economicamente a mais vantajosa para o município;

RESOLVE:

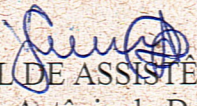
Art. 1º. Declarar a dispensada a licitação para a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, destinado ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), seguindo os requisitos estabelecidos no



Art. 2º. Autorizar a contratação direta da empresa, BRTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.166/0001-37, com sede na quadra 46 lote 28 Goiânia Sul, com o valor total de R\$ 18.375,00 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais), e a empresa ELI BAIAO GONÇALVES inscrita no CNPJ: 24.883.761/0001-05, com o valor R\$: 670,00 (seiscientos e setenta reais), são as empresas que satisfaz as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 5º. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.241/21, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 31 de outubro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio do Descoberto/GO

Valmir Junior Viana Almeida
Ordenador de Despesas do FMAS
Decreto nº
6768/2024